



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
CHEFIA DE GABINETE



Lei Municipal nº. 891/2008.

“Dá Denominação à Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, aprovou e eu, Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

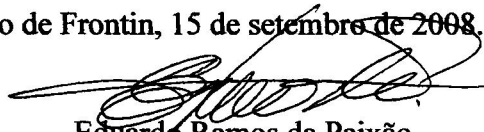
Lei Municipal:

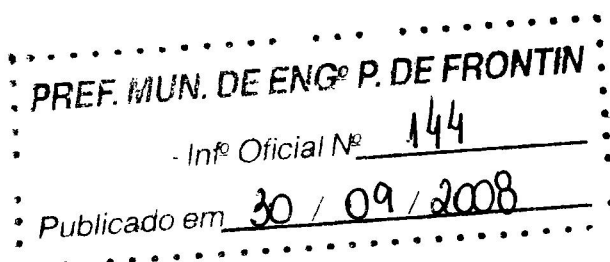
Artigo 1º - Fica denominada, CENTRO COMERCIAL ISIDRO RAMON, o Calçadão que se inicia no Centro de Fisioterapia – Paralelo a Estrada RJ 121 nº 18.017, e termina na Material de Construção Ramon III, Morro Azul do Tinguá – 3º - Distrito.

Parágrafo Único – A Prefeitura Municipal, se encarregará da confecção e colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 (sessenta dias) a contar da publicação desta lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 15 de setembro de 2008.


Eduardo Ramos da Paixão,
Prefeito Municipal.



Cidade da melhor idade.